

Resolução nº : 9722/2002
Protocolo nº : 88989/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL RUBENS LUCAS FILGUEIRAS DE
URAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL RUBENS LUCAS FILGUEIRAS DE
URAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO
COLÉGIO ESTADUAL RUBENS LUCAS FILGUEIRAS DE URAÍ e
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ/DECOM , relativo ao
exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente